

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 108/2021 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 12.818.732/0001-72

DO OBJETO: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se dará através do reajuste inflacionário de **4,49%** ao preço originalmente pactuado, consoante manifestações favoráveis do Gestor e da Assessoria Especial Financeira, Orçamentaria e Contabil.

DO VALOR: Valor anual de R\$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

DA ASSINATURA: 09/01/2026.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados de 16/12/2025 a 15/12/2026, conforme requisição de renovação e consentimento da empresa contratada.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.126.036.2009.9900.3390000000.15000000.04.1.

ELEMENTO DE DESPESA: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Philip Obrien Danzmann Ferreira - Representante Legal.

Protocolo 1773597

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS, CNPJ/MF sob o nº 07.674.744/0001-30

DO OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento temporário de uso, implantação, capacitação, suporte e manutenção dos sistemas da versão Standard da solução denominada de Stela Experta®-PG, visando apoiar a gestão estratégica de informações sobre os programas de pós-graduação (PPGs) da Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA ASSINATURA: 19/12/2025.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 004/2026/JUCEMAT, de 12 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Original assinado

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º TRIMESTRE/2026

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	10	09	01	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	45	38	07	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Secretaria de Estado Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso (SEAF-MT)	Analista de Desenv. Econômico Social	1

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 12/01/2026.

Protocolo 1773675

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO 2025/00167	005/2025/JUCEMAT	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL.	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de emissão de Certificados Digitais A1, A3 e E-CNPJ para atender à demanda da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.	R\$ 2.276,48 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).	Marlene Lino dos Santos Matrícula nº 265880	Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa. Matrícula: 295410

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1773741

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 04/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2023/12042

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e RODRIGO GUSTINELLI DANELON.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 474,7669 Ha (quatrocentos e setenta e quatro hectares, setenta e seis ares e sessenta e nove centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Fazenda São Francisco - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 15.590, Fls. 01, Livro 02, do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT.

VALOR: R\$ 311.691,40 (trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e RODRIGO GUSTINELLI DANELON e **CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 12 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1773717

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 05/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2023/11434

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e RAFAEL GUSTINELLI DANELON.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 352,2605 Ha (trezentos e cinquenta e dois hectares, vinte e seis ares e cinco centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Fazenda Boa vista - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 15.590, livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT.

VALOR: R\$ 231.264,16 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e RAFAEL GUSTINELLI DANELON e **CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 12 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1773720